



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 07º da Lei Municipal n.º 1439, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**, resultante da média das Avaliações de Desempenho aos quais os servidores ocupantes de Cargos de Emprego Público do Município de Pato Bragado foram submetidos, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	NOVO NÍVEL
4580-2/1	Iraci Weber	Agente Comunitário de Saúde	09
4581-0/1	Jaqueline Luft	Agente Comunitário de Endemias	08
4584-5/1	Luise Fabiane Schmitt	Enfermeiro	11
4586-1/1	Simoni Stein Tornquist	Auxiliar de Enfermagem	11

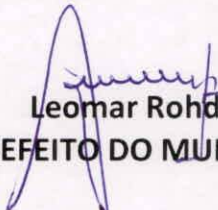
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de dezembro de 2020.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2175*
de *04/01/21* FL. _____
Visto _____


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO